



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria de Comunicação Social

Sessão Pública nº 5/2021

Brasília, 19 de novembro de 2021.

Objeto: **produção de até 6 (seis) filmes para Tik Tok.**

Data da abertura dos envelopes: **22.11.2021**

Horário: **às 12h00**

1. Tendo em vista as previsões apresentadas pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o Ministério da Saúde – MS – tornou público, no dia **19.11.2021**, o termo de **Sessão Pública nº 05/2021**, tendo como objeto a produção de **produção e execução de até 6 (seis) filmes de 15", com 6 (seis) adaptações para Tik Tok.**

2. Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Ministério da Saúde possui agências licitadas para execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo 1º da referida lei.

3. As propostas com os valores unitários e globais apresentados pelas concorrentes devem conter todos os itens especificados no escopo do Anexo I, sob pena de desclassificação do participante, caso não contemple na proposta todos os itens especificados pelo contratante. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.

4. A medida visa cumprir o estabelecido no seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

5. Os interessados em concorrer ao serviço deverão:

- a) Estar devidamente cadastrados no Sistema de Disponibilização de Referências (SIREF);
- b) Enviar orçamento destinado ao órgão;
- c) Apresentar as cotações em papel timbrado, no original, contendo os elementos de identificação da empresa com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ ou CPF e telefone, bem como a identificação do responsável com nome completo, cargo na empresa, RG e CPF. Deverá constar ainda a data do dia da audiência pública e a assinatura do responsável pela cotação;
- d) Junto à cotação, apresentar comprovante de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;

6. É vedado:

- a) Um mesmo sócio ou cotista participar de mais de uma empresa fornecedora;
- b) Empresa com participação societária ou vínculo comercial ou parentesco até terceiro grau com funcionários de qualquer uma das quatro agências de publicidade contratadas ou com servidores da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde.

7. Caso a empresa vencedora não se enquadre nos padrões de exigência do órgão e/ou venha a executar trabalho em desacordo com as especificações contratuais, poderá ser substituída a qualquer momento pela segunda colocada, e assim sucessivamente, desde que concordem em praticar o mesmo valor da empresa vencedora.

8. Os interessados poderão comparecer ao Ministério da Saúde, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450, na data e horário previstos. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do MS pelo e-mail: [ascom@saude.gov.br](mailto:ascom@saude.gov.br) ou pelo telefone (61) 3315.3600

**PATRICK LEAL COSTA**  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

#### **ANEXO I**

#### **OBJETO**

Produção e execução de 6 (seis) filmes de 15", com 6 (seis) adaptações para Tik Tok, contemplando equipe de pré-produção, produção, pós-produção, recursos e acessibilidade – legendas e Libras -, captação 4K, equipamentos tecnológicos, locações 2 (duas) diárias de captação, equipe técnica, elenco, computação gráfica, after effect e 3 D, banco de imagens, transporte aéreo e terrestre, finalização 4K e entrega SD e HD. O orçamento deve considerar a entrega dos filmes finalizados e prontos para serem veiculados.

#### **ORÇAMENTO DETALHADO:**

1) Peça:

2) Quantidade:

3) Tipo:

4) Minutagem:

5) Complexidade do roteiro:

6) Pré-produção:

7) Pós-produção:

8) Produção:

9) Haverá Versão:

10) Haverá Redução:

11) Recursos de acessibilidade:

12) Captação:

13) Nível tecnológico de Equipamentos:

14) Locação: externa;

15) Cenografia: complexa;

16) Diárias de captação:

17) Localidade das captações:

18) Equipe:

19) Equipes simultâneas:

20) Celebridade:

21) Elenco:

22) Figurante: a

23) Deslocamento:

24) Computação gráfica:

25) Captação aérea:

26) Banco de imagem:

27) Ilustração:

28) Edição:

29) Finalização HD:

30) Finalização SD:

31) Período de veiculação/utilização:

32) Utilização:

33) Praças:

34) Pacote:

35) Prazo estimado para a produção das peças:

36) Observação:

37) Faturamento mediante entrega de cada filme produzido.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para a campanha do Ministério da Saúde.

O objetivo da campanha é promover mudanças no comportamento da população, dando exemplos de como cuidados simples e diários podem combater o mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya para salvar vidas.

Para participar da sessão pública, deverá ter cadastro vigente no Sistema de Referências de Custos (SIREF), mantido pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República, de que trata o art. 20, da Instrução Normativa SECOM nº 71/2014, com status CONFORME.

<b>Data da Sessão Pública: 22 de novembro de 2021</b>	<b>Horário: 12:00 horas</b>	<b>Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450. Ministério da Saúde</b>
Todos deverão elaborar carta-proposta de custos, lacrada e entregues no endereço abaixo. As propostas serão abertas em reunião a ser realizada no endereço do Ministério da Saúde, com as presenças da agência, cliente e fornecedores.		
<b>Companhia de Comunicação e Publicidade LTDA (CC&amp;P)</b> <b>SBN, Quadra 2, Lote 12, Bloco F, Ed. Via Capital, 6º andar Sala 601</b> <b>CEP 70040-020 – Brasília/DF</b> <b>Fone (61) 3771-2830</b> <b>A/C: Renato Faria</b> <b>Deptº de Produção</b> Impreterivelmente até às 9 horas do dia 22 de novembro de 2021.		
<b>FINALIDADE DA SESSÃO</b>		
Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do briefing elaborado pela agência Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda., pertinente à campanha " <b>Combate ao Mosquito Aedes Aegypti 2021-2022</b> ". Briefing encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados.		

A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência Calia-Y2 Propaganda e Marketing Ltda. (CONTRATANTE) e a empresa vencedora da sessão pública (CONTRATADA).

#### **OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA:**

Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE com suas respectivas versões de 15" para o filme para exibição em todos os meios citados anteriormente.

Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de, no máximo, 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.

Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de "serviços de cópia" e devem estar sempre incluídos no preço de produção.

O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.

Trilha, locução, sonorização, tratamento de áudio, mixagem e finalização ficam a cargo da produtora de áudio, que será contratada em separado.

Validade da proposta: até 30 dias da data do orçamento.

Forma de pagamento: Contra apresentação.

#### **PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:**

Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA e que atenda às necessidades do cliente.

Não há necessidade de apresentação do *on-line* de forma presencial.

#### **PROPOSTA DE PREÇO:**

A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.

Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Leal Costa, Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 19/11/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023893368** e o código CRC **49BF86DA**.